



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 019/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
539	03/02/2021	1.500,00
5111	09/12/2020	17.372,00
CPFL	03/02/2021	642.670,96
5015	11/12/2020	25.603,71
TELEFÔNICA BRASIL S.A	03/02/2021	3.818,44

MATÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021
ADAUTO SCARDOELLI – PREFEITO MUNICIPAL